



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 45/81

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Aponta Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na seguinte Unidade Orçamentária:

13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
13.00.0000.000	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75.0000.000	SAÚDE	
13.75.4280.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13.75.4284.706	AUXÍLIO AO HOSPITAL PARQUE BELÉM-SANATÓRIO BELÉM	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS -	50.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício no valor ' de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de 1981.

EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.

JURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário de Administração